



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

**RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**

**Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira**

**Período: Exercício de 2022**

**1. INTRODUÇÃO**

Conforme Instrução Normativa n.º 013/2004/TCE-RO e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, apresenta-se o presente Relatório de Auditoria Anual sobre as Contas públicas do Fundo Municipal de Assistência Social, elaborado pela Unidade de Controle Interno da Prefeitura de Governador Jorge Teixeira, que vai acompanhado do Certificado de Auditoria e Parecer do seu dirigente, e tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos do Fundo Municipal de Assistência Social, perpetrados durante o período de Janeiro a Dezembro de 2022.

A Controladoria Interna do Município, tem aplicado esforços para exercer de forma completa, atividade fiscalizadora preventiva, procurando acompanhar as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, dirimindo dúvidas, orientando e tomando as devidas providências para resguardar com maior eficiência e eficácia, a legalidade e a economicidade dos atos praticados pela a gestão.

Foram examinadas as peças referentes à Prestação de Contas do exercício de 2022, bem como foram realizados exames complementares por amostragem, tendo por base os relatórios prestações mensais, com objetivo de emitir opinião sobre a regularidade ou não, e também avaliação dos controles administrativos, bem como o cumprimento da legislação vigente.

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

A análise desta controladoria advém a fatos ocorridos durante o exercício de 2022, que servirão de base para possíveis alertas e recomendações para os gestores responsáveis no período.

## **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Examinamos a Prestação de Contas do exercício de 2021, onde consta as peças e documentos exigidos pelo inciso II, artigo 14 da Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Parte das informações do Fundo Municipal de Assistência Social seguem agregadas ao Relatório de Gestão da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

No próximo item, apresentamos as áreas envolvidas e os exames julgados necessários para a elaboração do presente relatório de auditoria e por fim, o certificado que o acompanha.

## **3. ÁREAS ENVOLVIDAS**

- 3.1 Almoxarifado e Patrimônio;
- 3.2 Controles de Combustível e peças;
- 3.3 Recursos Humanos
- 3.4 Licitações e Contratos administrativos, dispensas e inexigibilidades de licitação;
- 3.5 Orçamento e Execução Orçamentária;
- 3.6 Contabilidade;

## **4. PLANEJAMENTO DOS TRABALHOS**

O presente relatório, teve planejamento elaborado buscando definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, para que seja possível emitir opinião sobre a regularidade e/ou não dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

A legislação que serviu de subsídio para os trabalhos foram:

- a) Constituição Federal do Brasil;
- b) Constituição do Estado de Rondônia;
- c) Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual;
- d) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;
- f) Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- g) Resoluções e Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- h) Regime Jurídico Único dos Servidores do Município;
- i) Lei Orgânica do Município;
- j) Demais Leis e Decretos, bem como outras normas.

## **5. DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS APURADOS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

### **5.1 Almoxarifado**

O Fundo Municipal de Assistência Social foi observado que o manuseio é realizado pelo mesmo servidor responsável pelo almoxarifado e patrimônio da Prefeitura, sendo adotados os mesmos procedimentos de lançamentos, observa-se que em razão da insuficiência estrutural, os espaços físicos disponibilizados não estão totalmente adequados.

### **5.2 Do patrimônio**

Em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social, não há um responsável no setor pelo Patrimônio, desta forma as atividades pertinentes a este Setor são desenvolvidas no mesmo local e pelo mesmo servidor da Prefeitura Municipal, já que este Fundo se encontra em um departamento localizado no mesmo prédio da Prefeitura.

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

De acordo com o Balanço Patrimonial, o patrimônio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, exibe a seguinte posição.

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO/ INSCRIÇÃO	BAIXA	
ALMOXARIFADO-	-	346.201,09	346.174,09	27,00
OUTRO ESTOQUES	-	59.980,00	29.990,00	29.990,00
BENS MOVEIS	1.500.489,30		-	1.500.489,30
BENS IMOVEIS	308.518,56	-	-	308.518,56
(-)DEPRECIACÃO	- 255.671,09	-	111.172,79	- 366.843,88
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.553.336,77</b>	<b>R\$ 406.181,09</b>	<b>R\$ 487.336,88</b>	<b>R\$ 1.472.180,98</b>

Fonte: Anexo TC 23, Balanço Patrimonial

O saldo para o exercício seguinte dos bens móveis e imóveis acima demonstrados está devidamente registrado no Balanço Patrimonial (Anexo 14).

Observa-se, que houve incorporações no valor de R\$ 406.181,09 no exercício de 2022, ficando evidenciado o empenho para cumprir as novas Normas da Contabilidade aplicada ao setor público, vez que, o Município vem adotando procedimentos para ajustar o patrimônio público às novas Normas de Contabilidade. Exemplo disto é a Instrução Normativa 003/SGCI/2015 e 004/SGCI/2015 que regulamentou a Gestão do Patrimônio público municipal e estabeleceu procedimentos para reavaliação e depreciação de bens.

### **5.3 Do controle de combustível, viaturas e peças.**

O controle de combustível é feito centralizado em um exclusivo Departamento, a Coordenação de Transportes. No intuito de orientação prévia que é uma das principais funções da Controladoria, foi desenvolvida a Instrução Normativa 01/SGCI/2013, com finalidade de definir um maior controle de veículos, peças e combustível.

O consumo de combustível aconteceu de forma mista, foi adotado o sistema de gerenciamento de cartão, que possui um custo baixo, e ocasiona um controle mais efetivo e também através das atas de registro de preço onde o controle das requisições aconteceram pelo sistema contratado pelo município - frotas. O uso do





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

abastecimento por cartão em relação à de tabela de registro de preço, dispõe de uma série de benefícios, tais como: poder de abastecimento, ou seja, não depender de apenas um fornecedor, agilidade, não envolve prejuízo, pois como o preço do combustível é variante, consegue-se abastecer no fornecedor que dispõe do preço mais acessível no dia do uso de cada veículo.

Como base para fins de controle de combustível, cada veículo tem uma média padrão de consumo, é feita uma confrontação se estão atingindo se está de acordo com o gasto registrado. Estes Controles são arquivados na Coordenação de Transportes, sendo anexada ao processo administrativo de despesa planilha de demonstração de consumo por veículo, devidamente assinados pela comissão de recebimentos de combustível.

Hoje, todos os veículos da frota própria estão devidamente revisados.

Referente ao controle de veículos do Fundo de Assistência Social, cabe esclarecer que a Secretaria emprega instrumento manual de controle, ou seja, utiliza o Boletim Semanal de Tráfego – BST que tem como finalidade o registrar informações dos dados do veículo, registro dos itinerários, registro do hodômetro, registro do horário de saída e chegada, registro dos abastecimentos, que posteriormente é repassado à Coordenação de Transportes.

Saliento que regularmente são buscadas adaptações para melhoramento e efetividade deste controle de combustível, entretanto há progressões a serem realizadas, tanto que Controladoria tem cobrado de forma frequente para que seja aperfeiçoado a cada dia este controle das peças, veículos e combustível.

#### **5.4 Recursos Humanos.**

No âmbito de Pessoal, o quadro de servidores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira é composto de

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

Cargos Comissionados e estatutários, que são regidos por leis municipais e os celetistas que encontram base legal na CLT.

Em cumprimento ao artigo 13 da Constituição Estadual c/c alínea “e” inciso VI, artigo 11, da IN nº 13/TCERO-2004, ao fim do exercício houve a publicação da relação da base dos servidores ativos e inativos no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Fundo de Assistência Social – FMAS foram preservados os cargos essenciais para o atendimento da assistência Social no Município.

## **6 CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Em relação aos Contratos do Fundo Municipal de Assistência Social seguem a mesma ordem cronológica da Prefeitura, em razão disto, o servidor responsável pela guarda dos Contratos e o mesmo da Prefeitura.

O Prefeitura do município de Governador Jorge Teixeira, conduz o registro cadastral com a finalidade de mantê-lo de forma contínua, aplicando validade de no máximo 01 (um) ano. É fornecido certificado junto a empresa cadastrada, no qual é expedida uma renovação na ocorrência do vencimento, após documentação enviada pela empresa cadastrada. Logo, o Fundo Municipal de Assistência Social segue o mesmo preceito.

Foi averiguado que os cadastros dos fornecedores possuem uma precisão ser atualizados, entretanto, o Responsável do setor relata que já foi feito uma solicitação, com o objetivo de formação da Comissão de Cadastros e respectivas atualizações.

## **7. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A proposta orçamentária referente a 2022 foi aprovada pelo Poder Legislativo, de acordo com a Lei Municipal 1.185 de 13 de dezembro de 2021, na qual fixou a despesa do Fundo de Assistência Social em R\$ 1.193.649,79. O

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

valor aprovado representa o montante inicial que fora previamente encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que mereceu parecer favorável.

Em relação a execução orçamentária do exercício de 2022, foi realizada com observância às finalidades programáticas consignadas no orçamento. Houve cumprimento parcial das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, atingindo-se as finalidades programáticas estabelecidas no Orçamento.

### 7.1 Execução Orçamentária da Despesa

A Execução Orçamentária da Despesa Teve o seguinte comportamento:

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA			
ORÇADA ATUALIZADA	EMPENHADA	RESULTADO EM VALORES	RESULTADO EM PERCENTUAL
R\$ 2.430.076,63	R\$ 1.650.059,93	R\$ (780.016,70)	32,10%

Fonte: Anexo: 12 - Balanço Orçamentário

A Despesa orçada atualizada correspondeu ao montante de R\$ 2.430.076,63, desta forma verifica-se, que ocorreu o Superávit Orçamentário no monte de R\$ 780.016,70, representando uma alteração de 32,10%, sabendo-se que grande parte das alterações é motivada pelos convênios federais, pois os recursos não chegam até à Secretaria no prazo previsto.

### 7.2 Dos Créditos Orçamentários

No exercício de 2022 houve abertura de créditos adicionais especiais e suplementares por excesso de arrecadação e anulação de dotações, tendo o seguinte comportamento:





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>1.193.649,79</b>
(+) CRÉDITO SUPLEMENTAR	823.934,61
(+) CRÉDITO ESPECIAIS	561.492,23
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	423.053,04
(+) ANULAÇÃO DE OUTRO UG	274.053,04
<b>(=) DESPESA AUTORIZADA</b>	<b>2.430.076,63</b>
(-) DESPESA EMPENHADA	1.650.059,93
<b>(=) SALDO DE DOTAÇÃO</b>	<b>780.016,70</b>

Fonte: Anexo TC 18 – Demonstrações das variações orçamentárias, Balanço Orçamentário.

A análise da execução orçamentária encontra-se devidamente demonstrada no TC 18 e Balanço Orçamentário, cujos dados produziram suporte a esta Controladoria. Todavia podemos observar no TC 18 a uma diferença de valores, cujo os decretos são de recurso de anulação com origens de outra (UG) conforme nota explicativa.

### 7.3 Restos a Pagar

**Os Restos a Pagar do exercício de 2022 ficaram assim representados:**

<b>RESTOS A PAGAR</b>	
<b>Exercício de 2022</b>	<b>54.944,82</b>
Resto a Pagar Processado	11.525,18
Resto a Pagar Não Processado	43.419,64
<b>Exercício Anteriores</b>	<b>-</b>
<b>Total de Resto a Pagar</b>	<b>54.944,82</b>

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

Observa-se que não constam despesas de exercícios anteriores inscritas em restos a pagar, no qual apontam para atendimento ao disposto no Parecer Prévio 07/2007 do Tribunal de Contas de Rondônia, que devem ser cancelados ao final do exercício anterior.







**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

## **8. DESEMPENHO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE CONTABILIDADE**

A contabilidade, de forma geral, encontra-se atualizada e as operações contábeis são feitas em documentos hábeis, todavia, verifica-se que não foram observados os prazos definidos através do Manual de Normas e Procedimentos, aprovado através do Decreto Municipal Nº 7.346 de 09 de Janeiro de 2019. Por este motivo, não foram seguidos os prazos definidos através do Manual de Normas e Procedimentos, aprovado através do Decreto Municipal Nº 7.346 de 09 de Janeiro de 2019.

Ressalta-se que o Contador da Prefeitura está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Ressalta-se que o Contador da Prefeitura está devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

## **10. NOME E QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

A autoridade responsável do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022 é a mesma constante no Anexo TC-28, acostado a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

## **11. RECOMENDAÇÕES E PROVIDÊNCIAS QUANTO AS FALHAS DETECTADAS**

**Recomenda-se:** aprimorar os métodos utilizados no momento das definições, realizando uma mensuração de ações orçamentárias, com a finalidade de evitar fragilidade no planejamento das peças orçamentárias, fazendo com que o percentual de alteração seja cada vez menor entre a Dotação Inicial com a Dotação Atualizada.





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

**Recomenda-se:** providências em conjunto aos demais gestores quanto ao espaço físico para fins de implantar almoxarifado, com vista ao atendimento da Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Enfim, é importante ressaltar que as recomendações aqui expostas seguem também para a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, no Relatório Anual de Auditoria da mesma, pois o Fundo Municipal de Assistência Social é integrada junto a Prefeitura.

## **12. CONCLUSÃO**

Através das análises realizadas, evidenciamos que de forma geral, o Fundo Municipal de Assistência Social cumpriu legislação vigente, bem como quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial, apresentou parcialidade em alguns quesitos e integralidade em outros, dos atos praticados pela administração, desta forma emitimos o Certificado de Auditoria integrado junto a este Relatório.

Este relatório segue assinado também pela Secretária de Assistência Social a Sra. Keila Maria de Oliveira Souza, para que a mesma tenha conhecimento das situações mencionadas, a fim de que a mesma possa tomar as devidas providências nos contextos cabíveis orientados por esta Controladoria.

É o Relatório.

Governador Jorge Teixeira - RO, 24 de março de 2023.

**Francisco Soares Neto Segundo**  
**Controlador Geral**

Ciente:

**Keila Maria de Oliveira Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

**CERTIFICADO AUDITORIA**

**Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira**  
**Janeiro a Dezembro de 2022.**

Foram constituídas expressões aos exames julgados, referente ao exercício de **2022**, junto aos atos de gestão praticados referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira, sendo constatadas que de forma geral, foram cumpridas as normas legais, em especial as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais.

Foram examinados os registros e as demonstrações contábeis, bem como os demais documentos que deram origem aos elementos constantes no processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

De tal modo, considerando que nos exames realizados no relatório anual foram corroboradas falhas e/ou impropriedades de natureza formal no cumprimento das normas e diretrizes governamentais, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade e que, pela sua irrelevância, não caracterizam anormalidade para que possa haver atuação dos agentes responsáveis, e considerando, ainda, que os acontecimentos detectados originaram-se de falhas técnicas, e que estão sendo feita orientação quanto a não reincidência, somos pela **Regularidade** das contas do exercício de 2022.

Governador Jorge Teixeira - RO, 24 de março de 2023.

**Francisco Soares Neto Segundo**  
**Controlador Geral**

---





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

**PARECER DE AUDITORIA**

**Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira**

**Período: Janeiro a Dezembro de 2022.**

Analisamos todas as peças representantes da Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira e certificamo-nos de que a referida análise detém de todas exigências proferidas pela Instrução Normativa nº 013/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Vale ressaltar que os atos da gestão do exercício avaliado, foram analisados por amostragem, não sendo constatados atos ilegal ou ilegítimo que possam comprometer as contas da gestora responsável pelo FMAS.

Contudo, acerca da referência dos exames e informações levantadas no presente relatório de auditoria, somos pelo parecer de **Regularidade** das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, ao que se refere ao exercício de 2022.

Governador Jorge Teixeira - RO, 24 de março de 2023.

**Francisco Soares Neto Segundo**  
**Controlador Geral**





**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**  
**CONTROLADORIA GERAL**

Av. Pedras Brancas, 2763 – Centro – CEP. 76.898-000  
Tel.: (69) 3524-1281 – Fax (69) 3524-1281 – E-mail: controlegjt@gmail.com

---

**PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

Em observação da Instrução Normativa nº 007/2000 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório da Unidade de Controle Interno, exercício de 2022, que vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Assim, considerando o relatório e demais documentos apresentados pela Unidade de Controle Interno, determino que os respectivos departamentos deste Fundo Municipal de Assistência Social tomem as providências necessárias, nas áreas sob suas responsabilidades.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório, Certificado e Parecer da unidade de Controle Interno.

Governador Jorge Teixeira - RO, 24 de março de 2023.

**Keila Maria de Oliveira Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social





# Município de Governador Jorge Teixeira



63.761.944/0001-00

Avenida Pedras Brancas, 939 - Centro

www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Relatório</b>	<b>05</b>	<b>24/03/2023</b>

ID: <b>95816</b>	Processo	Documento
CRC: <b>B18B66CB</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO</b>		
Criação: <b>24/03/2023 10:01:23</b>	Finalização: <b>24/03/2023 10:03:51</b>	

MD5: **7C2199A1F4216B63FE32C37A8A0164EF**

SHA256: **4A9D5FD2F9812354F4BBE1C621DD6D19035E1F6177F17CD17F352D3BACDED3B6**

Súmula/Objeto:

**Relatório de Auditoria Prestação de Contas, Exercício 2022**

### INTERESSADOS

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	24/03/2023 10:02:54
-------------------------------	---------------------

### ASSUNTOS

Relatórios Controle Interno	24/03/2023 10:03:24
-----------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO	CONTROLADOR GERAL	24/03/2023 10:04:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.		
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	SEC.MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	24/03/2023 10:08:14
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 8.667/2021.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br](http://transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br) informando o ID 95816 e o CRC B18B66CB.